

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:RA NUM:123 ANO:2018 DATA:04-10-2018

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

DISPONIBILIZADO: DEJT DATA:04-10-2018

PROTOCOLO: 15117 ANO:2018 [Consulte Protocolo](#)**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 123/2018****Protocolo nº 000-15117/2018**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em sessão administrativa realizada no dia 04/10/2018, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **Maria Edlene Lins Felizardo**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, resolveu, por unanimidade de votos, fixar, para o biênio 2019/2020, a composição das comissões de jurisprudência, da revista do tribunal, do regimento interno e de vitaliciamento, nos seguintes termos:

I - Comissão de Jurisprudência

Desembargador Ubiratan Moreira Delgado, também designado o respectivo presidente;

Desembargador Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho; e
Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga.

II - Comissão da Revista do Tribunal

Desembargador Thiago de Oliveira Andrade, também designado o respectivo presidente;

Juiz Lindinaldo Silva Marinho; e
Juiz Paulo Henrique Tavares da Silva.

III - Comissão do Regimento Interno

Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, também designado o respectivo presidente;

Desembargador Edvaldo de Andrade; e
Desembargador Ubiratan Moreira Delgado

IV - Comissão de Vitaliciamento

Desembargador Eduardo Sergio de Almeida, também designado o

respectivo presidente;

Desembargador Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho; e
Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

OBSERVAÇÕES: Ausência justificada de Sua Excelência o Senhor Desembargador Edvaldo de Andrade.